



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 051132775

Ref.: Ofício SGP-23 nº 818/2021

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção às indicações do Vereador Camilo Cristófar, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da mudança da UBS Almirante Delamari e da instalação de Espaço Kids em todas as UBS bem como de um CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial e de um CER IV - Centro Especializado de Reabilitação na região do Ipiranga.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 10/09/2021, às 19:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051132775** e o código CRC **2C38A35B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Ipiranga**

Rua Lino Coutinho, 841, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-001

Telefone: (11) 2062-5400

PROCESSO 6010.2021/0002354-1**Encaminhamento SMS/CRS-SE/STS/IP Nº 050437795**

São Paulo, 18 de agosto de 2021.

À CRS/SUDESTE

Prezada Coordenadora

Nilza Maria Piassi Bertelli,

Em resposta ao documento SEI de nº 049757505, o Centro Especializado em Reabilitação (CER) é um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território.

Com um território de 37,94 km² e uma população de 491.151 hab. (Estimativa SEADE 2021), a Supervisão Técnica de Saúde (STS) Ipiranga conta com 1 Centro Especializado em Reabilitação (CER) localizado no Distrito Administrativo do Ipiranga, habilitado em modalidade 4, ou seja, atende os 4 tipos de deficiência (intelectual, física, auditiva e visual).

O CER IV Flávio Giannotti, além de atender todo território da STS, também é o único ponto da CRS Sudeste para fornecimento de Cadeira de Rodas Adaptadas e é um dos únicos a atender Reabilitação Visual.

Atualmente a fila de espera do território nas diferentes especialidades em reabilitação no território do Ipiranga é de 2235 usuários., sendo que 64,5% são das modalidades Física e Intelectual.

Com o objetivo de garantir o acesso do munícipe a reabilitação em local mais próximo de sua moradia, atender as pessoas com deficiência em tempo oportuno e com qualidade, solicitamos a implantação de mais um CER II (modalidades física e intelectual), com 2 equipes de Acompanhante da Pessoa com Deficiência (APD) na região do Cursino.

No território do Ipiranga temos o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Adulto II Vila Monumento, inaugurado em dezembro de 2011, e que atende os distritos administrativos do Sacomã e Cursino. A maioria (85%) dos pacientes atendidos nesse CAPS é portadora de transtorno mental grave.

Em um levantamento de janeiro a outubro de 2019, o CAPS A Vila Monumento atendeu 1516 pessoas, dos quais 558 (37%) continuaram em atendimento, com projeto terapêutico. Em média temos 510 usuários/mês. fls. 8

Isso nos mostra que

- o espaço físico está comprometido e é insuficiente;
- a presença dos pacientes acaba sendo limitada pela estrutura e não somente pela necessidade real do paciente;
- a estratégia de “ambiência”, que precisa de condições do uso do espaço, está obviamente comprometida, com prejuízo para os usuários e limitação de trabalho da equipe;

Há pacientes que necessitam ter a disponibilidade do acolhimento noturno ou acolhimento integral (poder ser observado por um tempo, geralmente curto) para dar suporte ao seu momento de crise. Isso somente é possível em um CAPS modalidade III, que funciona com leitos de observação 24 horas.

Portanto, o território do Ipiranga, necessita de um serviço de CAPS Modalidade III para darmos maior assistência no caso de uma internação, para que não precise transferir o paciente para um ambiente hospitalar.

A UBS Almirante Delamare, localizada no DA Ipiranga, na Rua Almirante Mariath, nº 62, desde 2005. Unidade está sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de Saúde pela OSS-SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Nº R005/2015- NTCSS-SMS. A solicitação de transferência para o endereço da Rua Almirante Nunes, nº 1623, se faz necessário, devido o prédio atual, não comportar todos os serviços que a população necessita, espaço físico insuficiente e insalubre.



Documento assinado eletronicamente por **Sueli de Medeiros Cardoso P. Carvalho, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 18/08/2021, às 16:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050437795** e o código CRC **1542087C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria Regional da Saúde Sudeste**

Rua Padre Marchetti, 557, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000

Telefone: (11) 2591-3011

PROCESSO 6010.2021/0002354-1**Encaminhamento SMS/CRS-SUDESTE Nº 050817630**

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Camilo Cristófar

ASSUNTO: Indicações nºs 637/21, 638/21, 639/21 e 640/21, solicitando que o Poder Executivo efetue a mudança da UBS Almirante Delamari, localizada à rua Almirante Mariath, nº 62, para a rua Almirante Nunes, nº 1623, instale Espaço Kids em todas as 468 UBS, já existentes e as novas Unidades que estão em construção e serão construídas, instale um CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial e um CER IV - Centro Especializado de Reabilitação na Região do Ipiranga.

SMS/SEABEVS**Senhora Secretária Executiva****e****SMS/ASSESSORIA PARLAMENTAR****Senhor Coordenador**

A Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste apresenta os esclarecimentos adicionais ao documento 050437795 e 050472296.

A STS Ipiranga conta com CER IV Flávio Giannotti localizado no Distrito Administrativo do Ipiranga, que atende as deficiências intelectual, física, auditiva e visual. É o único a atender Reabilitação Visual no território da CRS Sudeste. Apesar da potência deste equipamento de saúde e do constante esforço em ampliá-lo, a fila de espera nas diferentes deficiências vem crescendo inclusive para demanda de reabilitação para sequelas Pós –COVID. A STS Ipiranga indica a necessidade da implantação de mais um CER II (modalidades física e intelectual), com 2 equipes de Acompanhante da Pessoa com Deficiência (APD) na região do Cursino, com o objetivo de facilitar o acesso do munícipe a reabilitação em local mais próximo de sua moradia, atender as pessoas com deficiência em tempo oportuno e oferecer uma nova estratégia de atendimento para pessoa com deficiência intelectual (que é o APD);

Quanto a rede de saúde mental, nos últimos anos a STS Ipiranga teve a implantação de vários serviços como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III Infanto- Juvenil Heliópolis, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) III Álcool e Drogas Heliópolis, o Centro de Convivência e Cooperativa (CECCO) Heliópolis, o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica (SIAT) III Heliópolis, o Serviço de Residência Terapêutica (SRT) II Ipiranga e a organização dos núcleos de equipe multiprofissional de saúde mental nas UBSs, e considera no seu planejamento a necessidade de implantação de um segundo serviço no território na modalidade III, o CAPS no DA Cursino;

A mudança de prédio da UBS Almirante Delamare está no plano da STS Ipiranga em fase de identificação de imóvel próprio da administração direta e ou locação. Localizada no DA Ipiranga, desde 2005, a unidade é responsável por um território de 24.929 habitantes, sob o modelo de Estratégia de Saúde da Família composta por 6 equipes. O prédio atual sempre teve significativos problemas de espaço físico, ambiência e acessibilidade, apesar de todos esforços, reformas e adequações realizadas até o momento pela gestão. Esta STS e a OSS SPDM, também, já realizaram inúmeras buscas de outro imóvel na região da UBS para transferi-la, porém sem sucesso. Há interesse em que a UBS seja transferida preferencialmente para um espaço público como, por exemplo, o endereço da Rua da Rua Almirante Nunes, 1623 em avaliação junto à Subprefeitura do Ipiranga, porém sem processo de cessão por ora e sem recurso financeiro destinado à obra necessária.



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Piassi Bertelli, Coordenador(a) I**, em 25/08/2021, às 10:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050817630** e o código CRC **49DC6695**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - @cidade_unidade@/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2505

PROCESSO 6010.2021/0002354-1**Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 050835516**

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Camilo Cristófar

ASSUNTO: Indicações nºs 637/21, 638/21, 639/21 e 640/21, solicitando que o Poder Executivo efetue a mudança da UBS Almirante Delamari, localizada à rua Almirante Mariath, nº 62, para a rua Almirante Nunes, nº 1623, instale Espaço Kids em todas as 468 UBS, já existentes e as novas Unidades que estão em construção e serão construídas, instale um CAPS III - Centro de Atenção Psicossocial e um CER IV - Centro Especializado de Reabilitação na Região do Ipiranga.

À

SMS-G / Assessoria Parlamentar

Retornamos o presente, com nossa ciência aos esclarecimentos apresentados pela Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste em documento 050817630. Informamos também, que dentro da viabilidade de espaço físico das UBS e protocolos sanitários vigentes, iremos analisar a possibilidade de instalação de espaço para crianças.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Britto Pereira, Assessor(a) Técnico(a)**, em 25/08/2021, às 13:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Sabino Fonseca, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/08/2021, às 14:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050835516** e o código CRC **9AC8C5F2**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002354-1**Encaminhamento SMS/CG Nº 051101654**

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Camilo Cristófar

ASSUNTO: Indicações Nºs. 637/21, 638/21, 639/21 e 640/21, solicitando que o Poder Executivo efetue a mudança da UBS Almirante Delamari, localizada à Rua Almirante Mariath, nº 62, para à Rua Almirante Nunes, nº 1623, instale Espaço Kids em todas as 468 UBS, já existentes e as novas Unidades que estão em construção e serão construídas, instale um CAPS III - Centro de Especializado de Reabilitação na Região do Ipiranga.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (049619480)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (050437795- 050817630- 050835516)**, de modo que encaminhamos visando o seu regular prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2021, às 17:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051101654** e o código CRC **C86B26DA**.

